

Rua Américo Brasiliense, 1827 - 1º Andar - Sala 02 Chácara Santo Antônio São Paulo/SP - CEP: 04715-005

FILIAL: Rua Dagoberto Nogueira, 100 - Sala 403 Itajai - Santa Catarina - CEP: 88301-060

Tel: 11 2368-0357 / Email: governo@cmkautomacao.com.br

À

Procuradoria-Geral de Justiça Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Pregão Eletrônico n° 68/2019 PGEA n.° 01236.000.220/2019

Att.: Exma. Senhora Pregoeira

Ref: Contrarrazões ao Recurso interposto pela empresa PERATTO.

CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 22.416.068/0002-70, com sede na Rua Dagoberto Nogueira, n.º 100 - sala 403, Chácara Santo Antônio, São Paulo / SP, CEP 88301-060, por sua representante legal, tendo em vista o recurso interposto pela empresa PERATTO Revenda Suprimentos Informática Ltda., vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar suas CONTRARRAZÕES pelos motivos abaixo.

DAS ALEGAÇÕES DO RECURSO

Com rápida síntese, aponta a recorrente pela falta da Certidão Federal da Filial, com fulcro no artigo 127, inciso II do Código Tributário Nacional:



Rua Américo Brasiliense, 1827 - 1º Andar - Sala 02 Chácara Santo Antônio São Paulo/SP - CEP: 04715-005

Tel: 11 2368-0357 / Email: governo@cmkautomacao.com.br

FILIAL: Rua Dagoberto Nogueira, 100 - Sala 403 Itajaí - Santa Catarina - CEP: 88301-060

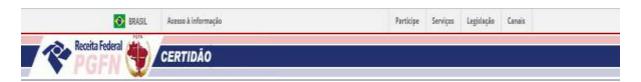
Art. 127. Na falta de eleição, pelo contribuinte ou responsável, de domicílio tributário, na forma da legislação aplicável, considera-se como tal:

II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar da sua sede, ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento;

DOS FATOS E DO DIREITO

Também como rápida síntese para inaugurar as contrarrazões, NÃO HÁ que se falar em "Certidão Federal da Filial"!!

Veja que no próprio portal da Receita Federal, não é possível a emissão da Certidão de uma Filial, somente da MATRIZ (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConju ntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1)



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta	
A certidão deve ser emitida para o CNPJ da matriz - 22.416.0600001-93	
	Nova Consulta



Rua Américo Brasiliense, 1827 - 1º Andar - Sala 02 Chácara Santo Antônio São Paulo/SP - CEP: 04715-005

Tel: 11 2368-0357 / Email: governo@cmkautomacao.com.br

FILIAL: Rua Dagoberto Nogueira, 100 - Sala 403 Itajaí - Santa Catarina - CEP: 88301-060

A legislação que rege este assunto está exposto na Portaria RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014.

Art. 3° A certidão emitida para pessoa jurídica é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

Além do mais, no próprio documento (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) consta a informação acerca deste assunto, nos levando a crer, total desconhecimento das normas regidas pela Lei 8666/93 e demais relacionados ao processo licitatório. Senão vejamos:



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI CNPJ: 22.416.068/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:31:03 do dia 17/09/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/03/2020.

Código de controle da certidão: 41EB.9AD2.20C8.A2B9 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Rua Américo Brasiliense, 1827 - 1º Andar - Sala 02 Chácara Santo Antônio São Paulo/SP - CEP: 04715-005

Tel: 11 2368-0357 / Email: governo@cmkautomacao.com.br

FILIAL: Rua Dagoberto Nogueira, 100 - Sala 403 Itajai - Santa Catarina - CEP: 88301-060

Assim, pelo todo exposto, vem respeitosamente à presença de V.Exa. requerer seja julgado improcedente o recurso interposto pela PERATTO, bem assim, mantendo-se a classificação da recorrida CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP., conforme devidamente justificado e comprovado.

Termos em que,

Pede Deferimento.
São Paulo, 14 de outubro 2019.

Cristiane Martins Moia CPF, 151.185.878-83 Tel.: (11) 2368-0357

E-mail: governo@cmkautomacao.com.br

22.416.068/0002-70

CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP

Rua Dagoberto Nogueira, 100 - Sala 403 Centro - CEP: 88301-060

ITAJAI - SC